



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.554

De 21 de janeiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 007/11-E,
De 14 de janeiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3500 de 20/01/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 2.190.492,07 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$ 2.190.492,07 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000.....	R\$1.747.800,00
Obras e Instalações	
Construção, Instalações, Reformas e Adequação de Prédios	
Escolares do Ensino Básico - FUNDEB - Reprogramação	
04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	R\$ 36.948,79
Material de Consumo	
Manutenção do FUNDEB - Reprogramação	
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000.....	R\$ 405.743,28
Obras e Instalações	
Construção, Instalações, Reformas e Adequação de Prédios	
Escolares do Ensino Básico - FUNDEB - Cancelamento de	
Restos a Pagar	
Total	R\$2.190.492,07

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do FUNDEB.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art 5ª Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/01/2011.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de janeiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 20/01/2011.

/lco.-